

Dia 14 / 06 / 2023

Mônica



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1760
DATA 14 JUN. 2023 HORA: 10:38

Maria Mônica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 2.630, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei 2.568, de 23 de junho de 2022, para transferir as atribuições relativas às posturas e edificações para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e modificar a forma de remuneração dos cargos em comissão ocupados por servidores efetivos, na forma que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal 2.568, de 23 de junho de 2022, que trata da reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Gurupi, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 8º

§ 1º Os valores de remuneração dos cargos em comissão, quando ocupados por servidores efetivos, serão considerados 60% (sessenta por cento) como vencimento e 40% (quarenta por cento) como gratificação de representação.

§ 2º É facultado ao servidor titular de cargo de provimento efetivo, investido em cargo de provimento em comissão, optar entre a remuneração global atribuída ao cargo comissionado ou sua remuneração global relativa ao cargo de provimento efetivo e a gratificação de representação atribuída ao cargo de provimento em comissão.”

“Art. 36.

ESTRUTURA	CARGOS	QUANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01
Diretoria de Fiscalização e Regularização Fundiária	Diretor II	01
Coordenadoria de Escrituração	Coordenador II	01
Coordenadoria de Regularização Fundiária	Coordenador IV	01
Chefe de Divisão de Assentamentos	Chefe de Divisão IV	01
Assessoria Técnica Superior	Assessor Técnico Superior II	01
	Assessor Técnico Superior V	01



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Diretoria de Habitação	Diretor II	01
Coordenadoria de Habitação	Coordenador V	01
Assessoria Técnica Operacional	Assessor Técnico Operacional III	01
Coordenadoria de Assistência Social e Projetos de Trabalho Técnico Social	Coordenador IV	01
Chefia de Divisão de Cadastro	Chefe de Divisão IV	01
Assessoria Técnica Superior	Assessor Técnico Superior IV	01
Coordenadoria de Topografia	Coordenador V	01
Assessoria Técnica Administrativa	Assessor Técnico Administrativo	01
Diretoria de Posturas e Edificações	Diretor II	01
Coordenadoria de Posturas e Edificações	Coordenador III	01
Chefia de Divisão de Posturas	Chefe de Divisão IV	01
Chefia de Divisão de Edificações	Chefe de Divisão V	01
Assessoria Técnica Operacional	Assessor Técnico Operacional I	03
	Assessor Técnico Operacional III	02

“(NR)”

“Art. 42.”

ESTRUTURA	CARGOS	QUANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS	01
Assessoria Técnica Superior	Assessor Técnico Superior V	01
Diretoria da Receita	Diretor I	01
Assessoria Técnica Superior	Assessor Técnico Superior V	01
Chefia de Divisão de Protocolo	Chefe de Divisão IV	01
Chefia de Divisão de Atendimento ao Contribuinte	Chefe de Divisão V	01
Chefia de Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário	Chefe de Divisão V	01
Coordenadoria de Arrecadação	Coordenador I	01
Chefia de Divisão de Arrecadação	Chefe de Divisão V	01
Chefia de Divisão de Controle da Receita	Chefe de Divisão IV	01



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Coordenadoria de Cadastro	Coordenador I	01
Assessoria Técnica Superior	Assessor Técnico Superior V	01
Chefia de Divisão de Cadastro Imobiliário	Chefe de Divisão IV	01
Chefia de Divisão de Cadastro Econômico e Social	Chefe de Divisão IV	01
Coordenadoria do Contencioso	Coordenador II	01
Assessoria Especial Superior	Assessoria Especial Superior III	01
Chefia de Divisão do Contencioso Tributário	Chefe de Divisão IV	01
Chefia de Divisão do Contencioso Fiscal	Chefe de Divisão IV	01
Coordenadoria da Dívida Ativa	Coordenador III	01
Coordenadoria de Execução Fiscal	Coordenador III	01
Diretoria de Fiscalização	Diretor II	01
Coordenadoria de Fiscalização de Tributos	Coordenador II	01
Diretoria de Orçamento	Diretor II	01
Coordenadoria de Execução Orçamentária	Coordenador II	01
Chefia de Divisão Processamento de Despesas e Protocolo	Chefe de Divisão II	01
Diretoria de Planejamento	Diretor II	01
Chefia de Divisão de Planejamento	Chefe de Divisão II	01
Chefia de Divisão de Apoio Administrativo	Chefe de Divisão II	01
Diretoria do Tesouro	Diretor I	01
Assessoria Técnica Superior	Assessor Técnico Superior III	01
	Assessor Técnico Superior IV	02
Chefia de Divisão de Conciliação de Contas	Chefe de Divisão II	01
Chefia de Divisão de Controle de Processos e Arquivos	Chefe de Divisão IV	01
Diretoria de Contabilidade	Diretor II	01
Coordenadoria de Contabilidade	Coordenador I	01
Chefia de Divisão de Contabilidade	Chefe de Divisão II	01
Assessoria Técnica Operacional	Assessor Técnico Operacional III	01

“(NR)”



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 05 de Junho de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**